



**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 2417 de 25 de junho de 2013 que passa a ser R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento devidamente autorizado, que será um percentual de 5% (cinco por cento) do valor do auxílio alimentação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando a Lei nº 3.518/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 15 de abril de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 15.04.2025**

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.

**Assinantes**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**LE1****VYP****RWE****1DO**